



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6259 DE 18 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 886, de 23 de dezembro de 2019, e conforme Processo Administrativo nº 07266/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
120	20.07.20.122.0021.2.013	100 - RP	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	Secretaria Municipal de Agricultura	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
151	20.07.20.608.0039.2.326	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Apoio a Criação de Caprinos e Ovinos	Secretaria Municipal de Agricultura	10.000,00
153	20.07.20.608.0039.2.327	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Manutenção do Programa de Agricultura Orgânica	Secretaria Municipal de Agricultura	10.000,00
154	20.07.20.608.0039.2.328	100 - RP	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Assistência Técnica e Acompanhamento no Campo	Secretaria Municipal de Agricultura	30.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 18 de junho de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL